

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2016

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.

22ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

Abril/2017

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	8
4. GARANTIAS	8
5. POSIÇÃO DOS CERTIFICADOS	9
6. EVENTOS 2016	9
7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017	9
8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	9
9. ASSEMBLÉIA DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS	10
10. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	10
11. VENCIMENTO ANTECIPADO	10
12. LASTRO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	10
13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	11
14. DAS INFORMAÇÕES	11
15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	14
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

**Aos
Senhores Titulares dos Certificados**

**À
NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**
Rua Haddock Lobo, nº. 131 – Cerqueira Cesar
01.414-001 – São Paulo – SP
At.: **Sr. Roberto Santos Zanré**
Diretor de Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 22ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da **NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Nova Securitização S.A.
Endereço da Sede:	Rua Haddock Lobo, nº. 131 – Cerqueira Cesar 01.414-001 – São Paulo – SP
Telefone/Fax:	(11) 3320-7470
D.R.I.:	Roberto Santos Zanré
CNPJ/MF nº:	08.903.116/0001-42
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	TBRT – Itikawa Auditores Independentes
Sector de Atividade:	Securitização de Recebíveis.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI
Registro CVM nº:	Dispensado.
Código ISIN:	BRNSECCRI0L8
Código do Ativo na CETIP:	15B0261439
Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.

Coordenador Líder:	Banco Bradesco BBI S.A.
Instituição Custodiante:	GDC Partners DTVM Ltda.
Número de Série:	A emissão corresponde à 22ª Série da 1ª emissão de CRI da Securitizadora.
Data de Emissão:	23 de fevereiro de 2015.
Quantidade:	Foram emitidos 90 (noventa) CRI.
Valor Global da Série:	R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na Data de Emissão.
Valor Nominal:	O valor nominal unitário dos CRI é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão.
Preço Unitário em 31/12/2016:	O preço unitário dos CRIs em 31/12/2016 é de R\$976.069,810812, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Prazo e Data de Vencimento:	Os CRI terão o prazo de 5.472 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois) dias correspondendo a 180 (cento e oitenta) parcelas iniciando em 23 de fevereiro de 2015 e encerrando-se em 16 de fevereiro de 2030.
Forma:	Os CRI foram emitidos na forma escritural.
Atualização Monetária:	Mensal, pela Taxa Referencial, definida pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia 16 de cada mês conforme disposto no Termo de Ssecuritização.
Juros Remuneratórios:	A taxa de juros aplicável aos CRI é de 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento) ao ano efetiva, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios:	Mensal, conforme cronograma de pagamentos constante no anexo II do Termo de Securitização.
Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária:	Em caso de Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, Pré-Pagamento Obrigatório, de pagamento de Multa Indenizatória, ou qualquer outra forma de antecipação dos Créditos Imobiliários que lastreiam o CRI, a Emissora deverá

utilizar os recursos decorrentes desses eventos para amortização extraordinária ou resgate antecipado do CRI, até o 5º (quinto) Dia Útil seguinte ao do recebimento dos Créditos Imobiliários, sob pena de vencimento antecipado dos CRI.

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração será mensal, conforme cronograma de pagamentos constante no Anexo II do Termo de Securitização.

Vencimento Antecipado:

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- a) se qualquer parcela do Valor de Aquisição não for paga pela Promissária Compradora nos prazos e condições estabelecidos no Compromisso de Venda e Compra, bem como no caso do descumprimento de qualquer outra obrigação pecuniária prevista no Compromisso de Venda e Compra não sanada no prazo de 1 (um) dia útil;
- b) em caso de não cumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Compromisso de Compra e Venda e/ou nos Documentos da Operação, na data e forma prevista nos respectivos instrumentos e desde que (i) não sanado no prazo de cura aplicável; ou (ii) caso não haja prazo de cura estabelecido, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis da (ii.a) ocorrência de tal descumprimento, caso tal descumprimento seja consequência de atos imputados à Promissária Compradora e ou à Promitente Vendedora ou (ii.b) de seu conhecimento ou recebimento de notificação pela Promissária Compradora ou pela Promitente Vendedora neste sentido, o que ocorrer primeiro, caso tal descumprimento não seja consequência de atos imputados à Promissária Compradora ou à Promitente Vendedora;
- c) pedido de falência que não tenha sido elidido no prazo legal ou decretação de falência da Promissária Compradora;
- d) proposta pela Promissária Compradora a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento pela Promissária Compradora de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou ainda, pedido de autofalência pela Promissária Compradora;
- e) inadimplemento de qualquer dívida financeira da Promissária Compradora cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas;
- f) vencimento antecipado de quaisquer obrigações junto a instituições financeiras e devidas pela Promissária Compradora, no mercado local ou internacional, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de pagamento prevista no respectivo instrumento, independentemente do período de cura previsto nos respectivos contratos;
- g) protesto de títulos contra a Promissária Compradora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, salvo se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Promissária Compradora que (i) o protesto foi cancelado, sustado ou suspenso; (ii) foram prestadas garantias suficientes em juízo; ou (iii) foi obtida decisão judicial favorável em favor da Promissária Compradora suspendendo os efeitos do referido protesto dentro do

prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protesto;

h) não cumprimento de obrigação de pagamento estipulada em decisão judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Promissária Compradora, em valor individual ou agregado superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas;

i) sequestro, arresto ou penhora de ativos da Promissária Compradora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total da Promissária Compradora, atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se tal sequestro, arresto ou penhora de ativos da Promissária Compradora for sanado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação da Promissária Compradora;

j) distribuição e/ou pagamento, pela Promissária Compradora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Promissária Compradora, caso a Promissária Compradora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

k) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Promissária Compradora;

l) incorporação, fusão, cisão, da Promissária Compradora, que possam, de qualquer modo, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes do Compromisso de Compra e Venda, conforme o disposto na legislação vigente, exceto (i) quando ocorridas entre empresas coligadas e/ou controladoras da Promissária Compradora; ou (ii) se a cisão, fusão ou incorporação atender aos requisitos previstos no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações e desde que a respectiva reorganização societária implique transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da respectiva sociedade;

m) comprovação de falsidade e/ou incorreção nas declarações prestadas pela Promissária Compradora nos Documentos da Operação, desde que não sanada a falsidade e/ou incorreção dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data da verificação da referida falsidade e/ou incorreção;

n) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte (i) na perda pela Promissária Compradora, da propriedade ou posse direta de seus ativos, incluindo; ou (ii) na incapacidade de gestão dos negócios da Promissária Compradora, em ambos os casos, resultando diretamente na redução superior a 15% (quinze por cento) dos recebíveis das locações das áreas refrigeradas do Imóvel;

o) qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa que venha a afetar o exercício da posse mansa e pacífica do Imóvel;

p) alteração material do objeto social da Promissária Compradora, alterando-se substancialmente o seu objeto social principal, e que substitua integralmente as atividades relacionadas às atualmente praticadas;

q) transformação da Promissária Compradora em outro tipo societário, nos termos

do artigo 220 da lei das Sociedades por Ações;

r) ocorrência das hipóteses legais (artigos 333 e 1.425 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada), desde que observado o disposto nos itens anteriores; e

s) se a Promissária Compradora, sem a prévia anuência da Promitente Vendedora ou da Securitizadora, uma vez realizada a Cessão de Crédito, (i) contrate qualquer operação de financiamento, que ponha em risco o adimplemento das obrigações assumidas no Compromisso de Compra e Venda; (ii) aliene quaisquer ativos de sua titularidade diretamente vinculado ao Compromisso de Compra e Venda e/ou que possa por em risco a solvência das obrigações assumidas no Compromisso de Compra e Venda; ou (iii) realize a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos, em montante e condições que possa implicar no inadimplemento dos pagamentos devidos nos termos do Compromisso de Compra e Venda.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI da 22ª Série da 1ª Emissão, foram utilizados pela Emissora para pagamento da respectiva parcela do Valor de Cessão à Cedente.

4. GARANTIAS

I. Regime Fiduciário

Na forma prevista no artigo 9º da Lei nº. 9.514/97, a Emissora instituiu o Regime Fiduciário sobre o Crédito Imobiliário, representado pela CCI, e Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referido Crédito Imobiliário lastro para a emissão dos CRIs. O Crédito Imobiliário, representado pela CCI, e Garantias sob Regime Fiduciário, incluindo a Conta Centralizadora, permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate dos CRIs.

II. Alienação Fiduciária de Imóvel

Imóvel Alienado Fiduciariamente, sob condição suspensiva pela Real Estate XVI Investimentos Imobiliários e Participações S.A. à Nova Securitização S.A., em garantia do pagamento integral dos Créditos Imobiliários, bem como do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Real Estate XVI Investimentos Imobiliários e Participações S.A. no Contrato de Cessão.

III. Cessão Fiduciária de Créditos

Cessão Fiduciária dos Direitos Créditos decorrentes dos recebíveis, presentes e futuros, em garantia do pagamento integral dos Créditos Imobiliários, cedido fiduciariamente pela Real Estate XVIII Investimentos Imobiliários e Participações S.A. à Nova Securitização S.A..

IV. Coobrigação

Nos termos do artigo 296 do Código Civil, por meio do qual a Real Estate XVI Investimentos Imobiliários e Participações S.A. responderá, solidariamente, pela solvência da Real Estate XVIII Investimentos Imobiliários e Participações S.A. em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários cedidos no Contrato de Cessão.

5. POSIÇÃO DOS CERTIFICADOS

Em 31/12/2016	Quantidade de CRI da 22ª Série
Em circulação (CETIP):	90
Em Tesouraria	0

6. EVENTOS 2016

DATA	EVENTO
16/03/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/04/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/05/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/06/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/07/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/08/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/09/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/10/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/11/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/12/2016	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs

7. EVENTOS PROGRAMADOS 2017

DATA	EVENTO
16/01/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs (*)
16/02/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs (*)
16/03/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs (*)
16/04/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/05/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/06/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/07/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/08/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/09/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/10/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/11/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs
16/12/2017	Amortização e Juros Remuneratórios dos CRIs

(*) Eventos já liquidados.

8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

No exercício de 2016 foram realizados os seguintes atos:

- 1) Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2016;
- 2) Assembleia Geral Extraordinária, em 25 de janeiro de 2016; e
- 3) Assembleia Geral Extraordinária, em 19 de maio de 2016.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram anexas ao presente relatório e à disposição no Agente Fiduciário, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

9. ASSEMBLEIA DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS

Durante o exercício de 2016 não foi realizada Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários referente à 22ª série da 1ª Emissão.

10. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

Durante o exercício de 2016 não houve Aditamento ao Termo de Securitização referente à 22ª série da 1ª Emissão.

11. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados no Termo de Securitização que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2016. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

12. LASTRO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

A Securitizadora instituiu regime fiduciário sobre a totalidade dos recebíveis imobiliários, nos termos da seção VI da Lei nº 9.514/97, e tais créditos constituem patrimônio separado da Securitizadora. Em 2016, o saldo do Patrimônio Separado da 22ª Série da 1ª Emissão de CRIs, que está discriminado na Nota Explicativa número 9 às Demonstrações Financeiras de 2016, ficou em R\$ 89.841 Mil.

A tabela a seguir demonstra o saldo contábil da 22ª Série da 1ª Emissão de CRIs nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

22ª Série 1ª Emissão - 90 CRIs	31/12/2016	31/12/2015
Ativo Circulante - Recebíveis Imobiliários	10.972.725	10.724.074
Ativo Não Circulante - Recebíveis Imobiliários	78.867.843	78.546.387
Passivo Circulante - Recebíveis Imobiliários	10.972.565	10.724.042
Passivo Não Circulante - Recebíveis Imobiliários	78.867.973	78.546.419

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRIs emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Securitizadora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito de responder pela realização dos direitos dos investidores, estando assim demonstrados.

Informações complementares sobre os Recebíveis Imobiliários e CRIs:

22ª Série 1ª Emissão - 90 CRIs	31/12/2016	31/12/2015
Recebíveis Imobiliários – ativo	87.240.568	89.270.461
Recebíveis Imobiliários – passivo	87.240.568	89.270.461

13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

No que se refere aos indicadores de liquidez, a Liquidez Geral da Emissora apresentou uma baixa de 23,50%. Considerando o estoque nulo, tanto a Liquidez Corrente quanto a Liquidez Seca da Emissora apontaram alta de 147,90% no ano de 2016. Adicionalmente, a Liquidez Imediata teve aumento de 66,18%, ficando em 0,25 em 2016.

Adicionalmente, o Índice de Composição do Endividamento foi de 19,35%, em 2016.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2016	2015
Composição do Endividamento	19,35%	62,71%
<i>Índices de Liquidez</i>	2016	2015
Liquidez Imediata	0,25	0,15
Liquidez Corrente	9,39	3,79
Liquidez Seca	9,39	3,79
Liquidez Geral	1,82	2,38

14. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2016. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2016 nas seguintes emissões:

1ª SÉRIE	
Valor da Emissão:	R\$ 33.058.895,44 (trinta e três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Quantidade de CRI:	110 (cento e dez).
Prazo de Vencimento:	07 de fevereiro de 2023.
Tipo e Valor dos bens dados em garantia:	I. Coobrigação do Sr. Eufrásio Humberto Domingues, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 345, Vila Leopoldina, CEP 05310-000, com relação ao fiel e pontual adimplemento do fluxo dos CRI, os custos de manutenção, o pagamento da remuneração devida aos titulares dos CRI, a amortização total ou parcial do Valor Nominal Unitário, as despesas judiciais, verbas indenizatórias e encargos moratórios, se aplicável, até a integral liquidação dos CRI; II. Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários; III. Fundo de Reserva; e IV. Regime Fiduciário e conseqüente constituição do Patrimônio Separado.
Denominação dos Garantidores:	Conspar Empreendimentos e Participações Ltda.; CHB – Companhia Hipotecária Brasileira; e Sr. Eufrásio Humberto Domingues.
Amortização:	12 parcelas mensais e sucessivas pagas no dia 07 de cada mês.
Eventos de Resgate, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Não houve.

2ª, 3ª e 4ª SÉRIES	
Valor da Emissão:	R\$ 44.637.273,85 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Valor da 2ª Série:	R\$ 42.090.488,47 (quarenta e dois milhões, noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Valor da 3ª Série:	R\$ 2.246.611,17 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos).
Valor da 4ª Série:	R\$ 300.174,21 (trezentos mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Quantidade de CRI:	148 (cento e quarenta e oito).
Quantidade de CRI da 2ª Série:	140 (cento e quarenta) – CRI Seniores
Quantidade de CRI da 3ª Série:	7 (sete) – CRI Subordinados Preferenciais
Quantidade de CRI da 4ª Série:	1 (um) – CRI Subordinados
Prazo de Vencimento:	07 de setembro de 2022
Tipo e Valor dos bens dados em garantia:	<p>I. GARANTIA FIDUCIÁRIA Os Créditos Imobiliários decorrentes das Escrituras de Venda e Compra contam com Garantia Fiduciária, consistente na propriedade fiduciária dos respectivos Imóveis, outorgada mediante a celebração da Escritura de Venda e Compra, em benefício das Incorporadoras, nos termos da Lei nº 9.514/97. Por meio da Escritura de Emissão, a Garantia Fiduciária foi vinculada à emissão das CCIs, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 10.931/04, e transmitida aos respectivos Titulares de CRI, em garantia dos respectivos Créditos Imobiliários.</p> <p>II. REGIME FIDUCIÁRIO Os Créditos Imobiliários contam ainda com o Regime Fiduciário, previsto na Cláusula Nona abaixo, com consequente instituição do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como com a garantia dos recursos do Fundo de Reserva, os quais também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e poderão ser aplicados em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de qualquer instituição financeira de primeira linha definida pela Fiduciária; (c) em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras; e/ou (d) letras de crédito imobiliários, não sendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário responsabilizados por qualquer garantia mínima de rentabilidade.</p>
Denominação dos Garantidores:	América Brasil Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Topázio Brasil Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Amortização:	12 parcelas mensais e sucessivas pagas no dia 07 de cada mês.
Amortização Extraordinária:	10 parcelas
Eventos de Resgate, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Não houve.

5ª, 6ª e 7ª SÉRIES

Relatório Anual 2016 do Agente Fiduciário
22ª Série da 1ª Emissão da Nova Securitização S.A.

Valor da Emissão:	R\$ 43.727.597,80 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Valor da 5ª Série:	Até R\$ 39.330.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta mil reais).
Valor da 6ª Série:	R\$ 4.397.597,80 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Valor da 7ª Série:	Até R\$ 39.330.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta mil reais).
Quantidade de CRI:	873 (cento e quarenta e oito).
Quantidade de CRI da 2ª Série:	Até 786 (setecentos e oitenta e seis) – CRI Seniores
Quantidade de CRI da 3ª Série:	87 (oitenta e sete) – CRI Subordinados
Quantidade de CRI da 4ª Série:	Até 786 (setecentos e oitenta e seis) – CRI Seniores
Prazo de Vencimento:	15 de dezembro de 2021
Tipo e Valor dos bens dados em garantia:	<p>I. Coobrigação e aval do Sr. Alain Korall Horn e Sr. Raphael Korall Horn, com relação ao fiel e pontual adimplemento do fluxo dos CRI, os custos de manutenção, o pagamento da remuneração devida aos titulares dos CRI, a amortização total ou parcial do Valor Nominal Unitário, as despesas judiciais, verbas indenizatórias e encargos moratórios, se aplicável, até a integral liquidação dos CRIs;</p> <p>II. Alienações Fiduciárias de Imóveis;</p> <p>III. Alienações Fiduciárias de Quotas;</p> <p>IV. Cessão Fiduciária de Direitos Créditorios Futuros;</p> <p>V. Fundo de Reserva e Fundo de Despesas; e</p> <p>VI. Regime Fiduciário e conseqüente constituição do Patrimônio Separado.</p>
Denominação dos Garantidores:	CHB – Companhia Hipotecária Brasileira. Sr. Alain Korall Horn. Sr. Raphael Korall Horn
Amortização:	22 parcelas trimestrais, a partir de 15/09/2016, e sucessivas pagas no dia 15 de cada mês.
Amortização Extraordinária:	Não houve
Eventos de Resgate, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Não houve.

15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRIs da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

Pareceres e Declarações / Parecer dos Auditores Independentes - Sem Ressalva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas e Administradores da

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da NOVA SECURITIZAÇÃO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NOVA SECURITIZAÇÃO S.A., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações, e seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades estão descritas na seção: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, conforme princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Instrumentos financeiros representados pelos CRI's – Certificados de Recebíveis Imobiliários

Conforme estabelecido em legislação e dispositivos reguladores é requerida à Companhia manter controle individual e independente de cada um dos patrimônios separados, por emissão de certificados recebíveis relativos ao regime fiduciário, conforme nota explicativa 9.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: análise da liquidação dos direitos creditórios; envio de cartas de confirmação aos cedentes dos direitos creditórios; testes de inspeção dos documentos suportes dos CRI's.

Examinamos ainda determinados contratos das emissões de certificados de recebíveis realizados durante o exercício corrente.

Confirmamos ainda, a liquidação financeira de determinadas operações através dos extratos bancários e certificamos as informações contratuais de taxa de juros, índice de atualização e prazos com as demonstradas nas memórias de cálculo das contas a receber e a pagar, respectivamente.

Ênfase

Em 15 de março de 2016, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações contábeis individuais da NOVA SECURITIZAÇÃO S/A, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, essas demonstrações contábeis foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes conforme ali mencionados. Nossa opinião continua sem nenhuma modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.

Outros Assuntos

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2017.

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP021239/O-9

NIVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC 1SP195282/O-9

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração do Diretor Presidente

Eu, José Pereira Gonçalves, declaro que:

1. Revisei o relatório das informações anuais relativas ao ano terminado em 31 de dezembro de 2016, da Nova Securitização S.A. e, baseado nas discussões subsequentes, concordo que tais informações refletem adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

São Paulo, SP, 21 de março de 2017.

José Pereira Gonçalves

Diretor Presidente

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, Roberto Santos Zanré, declaro que:

1. Revisei o relatório das informações anuais relativas ao ano terminado em 31 de dezembro de 2016, da Nova Securitização S.A. e, baseado nas discussões subsequentes, concordo que tais informações refletem adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

São Paulo, SP, 21 de março de 2017.

Roberto Santos Zanré

Diretor de Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Declaração do Diretor Presidente

Eu, José Pereira Gonçalves, declaro que:

1. Baseado em meu conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordo com as opiniões expressas no parecer elaborado pela TBRT – Itikawa Auditores Independentes, referente às informações trimestrais findas em 31 de dezembro de 2016, não havendo qualquer discordância.

São Paulo, SP, 21 de março de 2017.

José Pereira Gonçalves

Diretor Presidente

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, Roberto Santos Zanré, declaro que:

1. Baseado em meu conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordo com as opiniões expressas no parecer elaborado pela TBRT – Itikawa Auditores Independentes, referente às informações trimestrais findas em 31 de dezembro de 2016, não havendo qualquer discordância.

São Paulo, SP, 21 de março de 2017.

Roberto Santos Zanré

Diretor de Relações com Investidores

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1	Ativo Total	1.458.655	1.253.389	1.543.129
1.01	Ativo Circulante	1.455.603	1.249.532	1.540.819
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	494	70	479
1.01.02	Aplicações Financeiras	37.699	48.840	796.483
1.01.03	Contas a Receber	9.763	26.437	27.346
1.01.03.01	Clientes	9.763	26.437	27.346
1.01.06	Tributos a Recuperar	762.435	555.643	171.265
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	762.435	555.643	171.265
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	645.212	618.542	545.246
1.01.08.03	Outros	645.212	618.542	545.246
1.01.08.03.06	Saldo de operações com regime fiduciário	645.212	618.542	545.246
1.02	Ativo Não Circulante	3.052	3.857	2.310
1.02.03	Imobilizado	3.052	3.857	2.310
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	3.052	3.857	2.310

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2	Passivo Total	1.458.655	1.253.389	1.543.129
2.01	Passivo Circulante	154.985	329.816	362.949
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.639	40.084	64.548
2.01.02	Fornecedores	106.076	239.193	219.110
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	106.076	239.193	219.110
2.01.03	Obrigações Fiscais	46.270	50.539	79.291
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	46.270	50.539	79.291
2.01.03.01.05	Impostos Retidos	46.270	50.539	79.291
2.02	Passivo Não Circulante	645.846	196.081	1.397.300
2.02.02	Outras Obrigações	645.846	196.081	1.397.300
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	645.846	196.081	1.397.300
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	645.846	196.081	1.397.300
2.03	Patrimônio Líquido	657.824	727.492	-217.120
2.03.01	Capital Social Realizado	2.200.000	2.200.000	1.000.000
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.542.176	-1.472.508	-1.217.120

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	485.789	878.164	1.993.738
3.01.01	Resultado de Operações de Securitização de Recebíveis Imobiliários	347.756	878.164	1.713.388
3.01.02	Resultado de Operações Sujeitas ao Regime Fiduciário Pleno	138.033	0	280.350
3.03	Resultado Bruto	485.789	878.164	1.993.738
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-782.318	-1.779.381	-2.000.669
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-781.101	-1.774.999	-1.996.438
3.04.02.01	Despesas Honorários	-18.000	-225.071	-480.000
3.04.02.02	Despesas com Pessoal	-279.001	-955.664	-943.825
3.04.02.09	Despesas Tributárias	-51.318	-79.211	-107.130
3.04.02.15	Outras Despesas Administrativas	-432.782	-515.053	-465.483
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.217	-4.382	-4.231
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-296.529	-901.217	-6.931
3.06	Resultado Financeiro	204.861	550.629	-67.173
3.06.01	Receitas Financeiras	256.841	571.518	8.471
3.06.02	Despesas Financeiras	-51.980	-20.889	-75.644
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-91.668	-350.588	-74.104
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	22.000	95.200	27.260
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-69.668	-255.388	-46.844
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-69.668	-255.388	-46.844
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-0,03000	-0,12000	0,00000

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
4.01	Lucro Líquido do Período	-69.668	-255.388	-46.844
4.03	Resultado Abrangente do Período	-69.668	-255.388	-46.844

NOVA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF: 15.377.572/0001-61
NIRE: 51.3.0001162-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2016

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Isaac Póvoas, 1177, Sala 1101 – Centro, CEP 78045-440, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Alexandre Elias Benedetti; Secretário: Cleverson Paulo Benedetti.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aprovar a alteração dos artigos 1º e 26º do Estatuto Social da companhia, em razão de seu pedido de registro, como companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º NOVA SECURITIZADORA S.A., é uma sociedade anônima de capital aberto, não financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.377.572/0001-61, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

5.2. Aprovar a consolidação do estatuto social em razão da deliberação aprovada nos itens 5.1, o qual será encaminhado para registro na Junta Comercial.

5.3. Aprovar por unanimidade dos acionistas, a dispensa de publicação da presente ata, não a dispensando, todavia, do respectivo registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT.

5.4. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

NOVA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF: 15.377.572/0001-61
NIRE: 51.3.0001162-0

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.


Alexandre Elias Benedetti
Presidente





Cleverson Paulo Benedetti
Secretário

Acionistas:


Alexandre Elias Benedetti



Novapar Administração e Participações Ltda.

 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

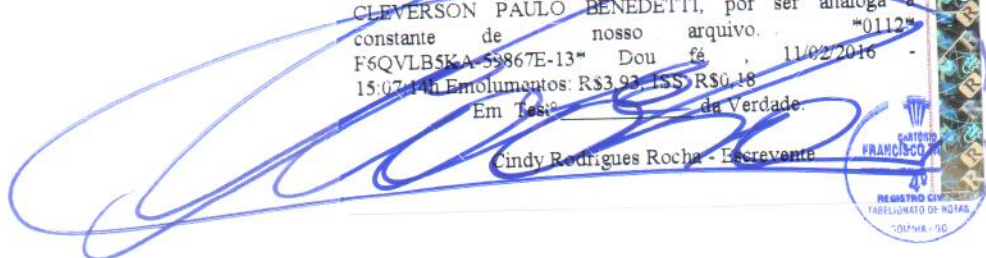
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212.1020


Selo: 02001601091132094613860 consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de
CLEVERSON PAULO BENEDETTI, por ser análoga à
constante de nosso arquivo. *0112*

F6QVLB5KA-59867E-13* Dou fé, 11/02/2016 -
15:07:14h Emolumentos: R\$3,93, ISS: R\$0,18

Em Teste da Verdade.


Cindy Rodrigues Rocha - Ecrevente

 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO

NOVA SECURITIZAÇÃO S/A
CNPJ/MF nº 08.903.116/0001-42
NIRE 35.300.342.682
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2016

1. **Data, Hora e Local:** Ao décimo nono dia do mês de maio de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Nova Securitização S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo VI, nº 621, CEP 01.262-010.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
3. **Mesa:** Presidente – José Pereira Gonçalves; Secretário – Bernardo Luiz Paludo Sperandio.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia e (ii) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social.
5. **Deliberação por Unanimidade:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições foram aprovadas pelos acionistas da Companhia:
 - (i) a alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua Haddock Lobo 131 – Sala 1105 – Cerqueira Cesar – São Paulo – CEP 01414-001;
 - (ii) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social para adequação às deliberações supracitadas, bem como outras adequações necessárias à redação do Estatuto Social da Companhia, sendo que o referido artigo passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 3º A Companhia tem sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo 131 – Sala 1105 – Cerqueira Cesar – São Paulo – CEP 01414-001, podendo operar em todo do território nacional, sendo-lhe facultada, por deliberação do Conselho de Administração, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior."
6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de maio de 2016. Mesa: Presidente – José Pereira Gonçalves; Secretário – Bernardo Luiz Paludo Sperandio.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

MESA:


José Pereira Gonçalves
Presidente


Bernardo Luiz Paludo Sperandio
Secretário

Acionistas:


José Pereira Gonçalves


Bernardo Luiz Paludo Sperandio

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 08.903.116/0001-42
NIRE 35.300.342.682

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2016, às 9:00 horas, na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais avisos, de acordo com o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente.

MESA: Sr. José Pereira Gonçalves, presidente, e Roberto Santos Zanré, secretário.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia não possui ações sem direito a voto.

CONVIDADOS: Roberto Santos Zanré, Diretor de Operações e Relações com Investidores.

PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais avisos, de acordo com o §4º do art. 124 e §4º e §5º do art. 133 da Lei 6.404/76, considerando que a totalidade dos acionistas está presente.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

PAUTA ORDINÁRIA:

1. Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2015.

Após as discussões necessárias, o Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2015 foram aprovados, sem ressalvas.

2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e sobre a distribuição de dividendos.

A Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2015. Assim, não há que se falar em distribuição de dividendos.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. (a.a.) José Pereira Gonçalves - Presidente da Mesa; Roberto Santos Zanré - Secretário da Mesa. Acionistas Presentes: José Pereira Gonçalves e Bernardo Luiz Paludo Sperandio.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2016.



José Pereira Gonçalves

Presidente da Mesa



Roberto Santos Zanré

Secretário da Mesa

Acionistas:



José Pereira Gonçalves



Bernardo Luiz Paludo Sperandio